



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº **IND 11396 /2013**

L I D O
Em 22/05/13
M 1317
Assessoria de Planejamento

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um galpão comunitário na Igreja do Núcleo Rural Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um galpão comunitário na Igreja do Núcleo Rural Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá – RAVII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção do referido galpão na Igreja é uma antiga reivindicação dos moradores do Núcleo Rural Capão Seco, que carecem de espaço destinado ao desenvolvimento de suas atividades.

Ressalte-se que a presente Indicação é fruto de um compromisso firmado com aquela comunidade, com o objetivo de oferecer oportunidades de melhores condições para produção das peças criadas pelos artesãos, e consequente geração de renda para as famílias. Fortalecendo assim, a cultura, a indústria de artesanato e o comércio local.

É imprescindível que o Poder Público empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida da comunidade do Núcleo Rural Capão Seco.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de

de 2013.

Joe Valle
Deputado JOE VALLE

PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11396/2013
Folha Nº 01 - #

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 21/Mai/2013 17:05

\$1983



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 11396/2013
Folha Nº 02 - 02